



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU**

Ilmo. Sr. Antônio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP

Prezado Vereador,

Em atenção ao Requerimento que solicita esclarecimentos sobre o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), a Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada na nota jurídica do CONASEMS atualizada em abril de 2025, presta os seguintes esclarecimentos:

Diferente do que sugere o requerimento, não existe no ordenamento jurídico brasileiro vigente uma previsão que obrigue os municípios a utilizarem o incentivo financeiro federal para o pagamento de um "14º salário" ou gratificação direta aos agentes. Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a Lei nº 12.994/2014, esses recursos são destinados ao fortalecimento de políticas afetas à atuação da categoria e ao custeio do programa como um todo.

Embora a Portaria MS/GM nº 674 de 2003 tenha, no passado, mencionado o incentivo como uma "décima terceira parcela", tal norma foi inserida em um contexto de precarização do trabalho para garantir direitos básicos que hoje já são assegurados pela CLT ou estatutos locais. As normas subsequentes, como a Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (atual PNAB), não mantiveram a exigência de destinação direta desses valores aos profissionais.

Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), o repasse de verbas federais como vantagem remuneratória aos servidores depende obrigatoriamente de:

É necessária uma lei municipal específica, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para instituir qualquer nova vantagem pecuniária.

Deve haver autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU**

Portanto, informamos que o município de Botucatu cumpre rigorosamente a Emenda Constitucional nº 120/2022, garantindo o piso salarial de 02 (dois) salários mínimos. O incentivo financeiro adicional recebido é integralmente aplicado na manutenção e estruturação das atividades dos ACS e ACE. A criação de uma gratificação extra (IFA) demandaria uma análise de viabilidade orçamentária e a criação de uma lei municipal específica, visto que a legislação federal não impõe esse repasse direto.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Botucatu, 24 de janeiro de 2026

Bruno Seisim Gushi

Secretário Adjunto em Assuntos Médicos